**Indicação nº 27 de 09 de março de 2023.**

**Solicita ao Chefe do Poder Executivo contração de médico geriatra para o Hospital Municipal de Saúde do município de Caçu e dá outras providências.**

Exmº Sr.
Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta casa Legislativa, no uso das atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentamos a presente indicação, para discussão, e após, seja encaminhado **Expediente** à Chefe do Poder Executivo Municipal, Indicando a contratação de um médico geriatra para o Hospital Municipal de Caçu.

**Nestes Termos,**
**P. Deferimento.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu,** aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

**Alex Parreira Borges**
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, venho por meio da presente indicação, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo indicando a contratação de médico geriatra para o Hospital Municipal de Caçu.

Considerando os números de idosos que continua em crescimento não só em nosso município, mas em todo País, e pela demanda nas Unidades Básicas de Saúde, que vem aumentando a cada dia em toda faixa etária e visivelmente a procura por consultas, exames, cirurgias entre outros, e em sua maioria por pacientes acima de 60 anos.

Levando em consideração que a população está envelhecendo e precisando cada vez mais de um médico especialista na área de geriatria, tendo já, uma grande porcentagem desses idosos que dependem exclusivamente do Sistema único de Saúde, considerando que possa existir essa especialidade no SUS, mas que não suprem as necessidades da população da terceira idade.

No Art. 15, § 1º, inciso II do Estatuto do Idoso diz que o "atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios, e no inciso III " unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social, essa ação torna-se indispensável, pois é um direito que não poderá ser ignorado conforme rege o Estatuto do Idoso.

Diante do exposto, **indico,** nos termos regimentais, que seja feita a contratação de médico geriatra para o Hospital Municipal do município de Caçu, para atendimento e acompanhamento especializado as doenças provenientes ao avanço da idade.

Ao ensejo, contando com a valiosíssima colaboração, nos colocamos à disposição para o saneamento de quaisquer dúvidas.

**Alex Parreira Borges**
Vereador